



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1108 - Barra Mansa, 02 de julho de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 9560 DE 01 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**DECRETA:**

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Manutenção da Unidade - FMAS**

08.122.0105.2308 – 734 – 33.90.39.00 - 0700 ..... R\$ 35.000,00

**Manutenção da Unidade - FUNERÁRIA**

08.122.0105.2309 – 744 – 33.90.30.00 - 0712 ..... R\$ 67.000,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Auxílio Recomeço**

08.244.0108.2323 – 812 – 33.90.48.00 - 0700 .....R\$ 102.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de julho de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA**

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1105, de 11 de Junho de 2019.

Onde se lê:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
4794/2019	21-mai-19	AQUISIÇÃO DE CAMISETA COM MANGA CURTA, GOLA POLO, DE MALHA 100% ALGODÃO, DE COR AZUL ESCURA PARA ATENDER SMF	RCM 2004 UNIFORMES E CALÇADOS LTDA	R\$ 6.664,00

Leia – se:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
4794/2019	26-jun-19	AQUISIÇÃO DE CAMISETA COM MANGA CURTA, GOLA POLO, DE MALHA 100% ALGODÃO, DE COR AZUL ESCURA PARA ATENDER SMF	LUZA SERVIÇOS COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 5.488,00

**JUNHO**

N.º Processo DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
3438/2019	3-jun-19	AQUISIÇÃO DE XAMPU PARA PINTURA E DESENGRAXANTE (LIMPA BAU) PARA ATENDER A SMMU	R J DE OLIVEIRA NETO	R\$ 2.660,00
6484/2019	10-jun-19	AQUISIÇÃO DE BOTA DE BORRACHA PV IMPERMEAVEL (GALOCHA) CANO MEDIO TAMANHOS 39, 40, 41, 42, 43, 44 E 46 PARA ATENDER A FMAS	UNI-MANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA	R\$ 799,00
3710/2019	11-jun-19	AQUISIÇÃO DE FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 20VOLT BIVOLT COM 02 BATERIAS COM IMPACTO 1/2 E BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8 PARA ATENDER A SMA	MARLUCI S MARTINS COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR E ELETRO	R\$ 1.919,00
6894/2019	13-jun-19	RECARGA GLP ENVASADO EM BOTTÃO DE GAS DE 13KL PARA ATENDER A FMAS	P R BENICIO FILHO DEPOSITO DE GAS	R\$ 8.800,00
3830/2019	17-jun-19	SERVIÇO EM MOTONIVELADORA FIATALLYS FG85 ANOS 90-MN03 REVISÃO GERAL EM UMA BOMBA INJETORA E EM UM CAMINHÃO MBB 1313-ANO 1983-CE 01 ESPARGIDOR REVISÃO GERAL EM UMA BOMBA INJETORA PARA ATENDER A SMMU	MONTE PEÇAS BM E ACESSORIOS LTDA ME	R\$ 6.000,00
10664/2019	18-jun-19	AQUISIÇÃO DE TUBO PVC 300MM C/ 6 METROS	A ILUMINADA COMERCIO E SERV. DE MATERIAIS ELET. E ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 4.230,00
7627/2019	19-jun-19	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA PRETO CZ129A, CARTUCHO DE TINTA AZUL CZ130A, CARTUCHO DE TINTA HP 711 COR MAGENTA CZ131AB E CARTUCHO DE TINTA HP 711 COR AMARELO CZ132AB PARA ATENDER A	C.A.A. SILVA- ME	R\$ 906,00
4181/2019	24-jun-19	SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DE FABRICANTE PARA RENAULT LOGAN 1.0 2018/2019 BRANCO, PLACA LTO-9G65, CHASSI 93Y4SRF84KJ720072, PLACA LMT-1D53 CHASSI 93Y4SRF84KJ609338, RENAULT SANDERO 1.0 2018/2019 BRANCO, PLACA LMT-1D18 CHASSI 93Y5SRF84KJ646386, PLACA LMT- 1D18 CHASSI 93Y5SRF84KJ602757, PLACA LMT-1C98 CHASSI 93Y5SRF84KJ646358, PLACA LUB-7J37 CHASSI 93Y5SRF84KJ646394 PARA ATENDER A SMA	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 3.227,40
6631/2019	24-jun-19	AQUISIÇÃO DE OLEO MOTOR, FILTRO DE OLEO, FILTRO DE COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR MOTOR, FILTRO DE AR CONDICIONADO E ANEL DE VEDAÇÃO CARTER PARA ATENDER A SME	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 302,40
6507/2019	24-jun-19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO DE 10000 KM DA OROCH LMN 8992 DA RONDA ESCOLAR DA SME	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 158,00
6507/2019	24-jun-19	AQUISIÇÃO DE OLEO MOTOR, FILTRO DE OLEO, FILTRO DE COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR MOTOR, FILTRO DE AR CONDICIONADO E ANEL DE VEDAÇÃO CARTER PARA ATENDER A SME	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 301,90



**Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa**

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretaria Municipal de Administração  
e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos  
Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Superintendente da Fundação de Cultura**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –  
SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

5894/2019	26-jun-19	AQUISIÇÃO DE CREMALHEIRA DE PLÁSTICO INDUSTRIAL MEDINDO 4CM DE LARGURA PARA PORTÃO PARA ATENDER A SMMU	TRATORFIL-COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 950,00
6974/2019	28-jun-19	AQUISIÇÃO DE LEITOR E GRAVADOR DE CARTÃO SMART CARD IDBRIDGE CT30 PARA ATENDER A SMA	DIGITAL S DO BRASIL INFORMATICA LTDA	R\$ 284,44
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.538,14</b>

**ERRATA**

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1105, de 11 de Junho de 2019. Onde se lê:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
484/2019	21-mai-19	CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160G, MANGA CURTA, GOLA U, COR BRANCA COM SILK TAMANHOS G, GG E M PARA ATENDER A SMDR	RCM 2004 UNIFORMES E CALÇADOS LTDA	R\$ 2.300,00

Leia – se:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
5662/2019	21-mai-19	CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 160G, MANGA CURTA, GOLA U, COR BRANCA COM SILK TAMANHOS G, GG E M PARA ATENDER A SMDR	RCM 2004 UNIFORMES E CALÇADOS LTDA	R\$ 2.300,00

**ERRATA**

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1077, de 15 de janeiro de 2019. Onde se lê:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
14802/2018	12-dez-18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORES DA CIDADE, COM DURAÇÃO DE 06(SEIS) DIAS PARA ATENDER A SMDE	IGOR CARNEIRO PONCHIO	R\$ 5.700,00

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Leia – se:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
14802/2018	25-jan-19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORES DA CIDADE, COM DURAÇÃO DE 06(SEIS) DIAS PARA ATENDER A SMDE	IGOR CARNEIRO PONCHIO	R\$ 5.700,00

**ERRATA**

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1077, de 15 de Janeiro de 2019.

Onde se lê:

169/2018	05/dez/18	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS E FLUIDOS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	IGARATA COMERCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 26.852,00
			WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTE EIRELI	R\$ 2.470,00

Leia – se:

169/2018	05/dez/18	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS E FLUIDOS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP	R\$ 8.776,50
			WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTE EIRELI	R\$ 25.629,50

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro - Barra Mansa/RJ

**JANEIRO**

N.º PROCESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
09064/2018	9-jan-19	AQUISIÇÃO DE TRENA ABER TA FIBRA DE VIDRO 100M PARA ATENDER AO FUNCAM	FERRAGENS CAMARGO E FILHOS LTDA ME	R\$ 250,00
00919/2019	25-jan-19	REPARO DA FIBRA OPTICA QUE ATENDE AO COMANDO E PLANTÃO DA GUARDA MUNICIPL NO PARQUE DA CIDADE PARA ATENDER A SMOP	BM FLEX TELECOM EIRELI ME	R\$ 1.100,00
16791/2018	30-jan-19	ASSINATURA PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PARA ATENDER A SMA-CPL	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 15.800,00
2019.36.100004	31-jan-19	CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER A PREVIBAM	LIGHTSERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	R\$ 20.000,00
16700/2018	31-jan-19	CONFECCÃO DE UNIFORME PARA ATENDER A FMAS	ANA CAROLINE SIMOES DE MORAES	R\$ 4.247,48
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 41.397,48</b>

**JANEIRO**

N.º PREGÃO ELETRONICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
			JO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI ME	R\$ 266.109,25

178/2018	15-jan-18	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SUSESP	MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 98.366,00
			MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME	R\$ 1.470,00
			TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	R\$ 67.350,00
147/2018	21-jan-19	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SMDR	BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 93.988,00
			RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA - EPP	R\$ 70.549,65
185/2018	28-jan-19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CARNES DE IPTU. ISS E TAXAS PARA O EXERCICIO DE 2019 PARA ATENDER A FAZENDA	INDUSTRIA BRASILEIRA GRAFICA LTDA	R\$ 37.376,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 635.209,10</b>

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2019****Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social**Contratado:** LANCE VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**Objeto:** registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios originais para manutenção de automoveis.**Modalidade:** Pregão Eletrônico 022/2019**Validade da Ata:** 12 (doze) meses.**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Compras e Licitações Fica Retificada a razão social da Ata de Registro de Preço:

Onde - se lê:

**LANCER VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Leia – se:

**LANCE VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Barra Mansa, 01 de julho de 2019.

**Izabel Cristine da Silva Dias**

Pregoeira

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2018****Contratante:** Prefeitura de Barra Mansa**Contratado:** LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA**Objeto:** Aquisição de Pneus e Camaras.**Modalidade:** Pregão Eletrônico 118/2018**Validade da Ata:** 12 (doze) meses.**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Compras e Licitações

Fica Retificada a clausa segunda a marca da Ata de Registro de Preço:

Onde - se lê:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	20	UNID	PNEUS NOVOS 900 X 20 - TRACIONAL, COM CERTIFICADO ISO E SELO INMETRO. APLICAÇÃO: CAMINHÕES MBB 1313 (CP 01, CE 01, CI 01) E FORD F 11000 (CC 01 E CM 01).	GOODRIDE CR946	900,00	18.000,00

Leia – se:



ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	20	UNID	PNEUS NOVOS 900 X 20 - TRACIONAL, COM CERTIFICADO ISO E SELO INMETRO. APLICAÇÃO: CAMINHÕES MBB 1313 (CP 01, CE 01, CI 01) E FORD F 11000 (CC 01 E CM 01).	LINGLONG LL59	900,00	18.000,00

Barra Mansa, 01 de julho de 2019.

**Ezequiel Antunes Laurenço**  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO 118/2018

**Contratante:** Prefeitura de Barra Mansa

**Contratado:** CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP **Objeto:** Aquisição de Pneus e Camaras.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 118/2018

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Compras e Licitações Fica Retificada a clausa segunda a marca da Ata de Registro de Preço:

Onde - se lê:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	26	UNID	PNEUS NOVOS 1000 X 20 - DIRECIONAL, COM CERTIFICADO ISO E SELO INMETRO. APLICAÇÃO: CAMINHÕES NOVOS MBB - TRUCADOS (CB 10 E 11) E FORD CARGO (CB 04) E FORD CARGO 1517 (CB 13,14,15 E 16).	Goodride cr942	1.289,99	33.539,74

Leia – se:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	26	UNID	PNEUS NOVOS 1000 X 20 - DIRECIONAL, COM CERTIFICADO ISO E SELO INMETRO. APLICAÇÃO: CAMINHÕES NOVOS MBB - TRUCADOS (CB 10 E 11) E FORD CARGO (CB 04) E FORD CARGO 1517 (CB 13,14,15 E 16).	TORNEL T2400	1.289,99	33.539,74

Barra Mansa, 01 de julho de 2019.

**Ezequiel Antunes Laurenço**  
Pregoeiro

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO

**Ilma Sra. Ruth Coutinho**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº16565/18, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 17 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para custear despesas com fornecimento de Vales transporte usuários do LAR ACOLHEDOR, pelo período de 12 meses. Empresa: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS B.MANSA V REDONDA no valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.  
Barra Mansa/RJ, 28 de junho de 2019.

**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
Coordenadoria de Compras e Licitações

A  
CPL

Tendo em vista o disposto no caput **Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 02 de julho de 2019.

**Ruth Coutinho**

Secretária Municipal de Assist. Social e Direitos Humanos

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO

**Ilma Sra. Ruth Coutinho**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº05500/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 38 e 39 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para custear despesas com fornecimento de Vales transporte usuários do PSE/CREAS, pelo período de 12 meses. Empresa: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS B.MANSA V REDONDA no valor de R\$22.128,00 (vinte e dois mil cento e vinte e oito reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 28 de junho de 2019.

**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
Coordenadoria de Compras e Licitações

A  
CPL

Tendo em vista o disposto no caput **Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 02 de julho de 2019.

**Ruth Coutinho**

Secretária Municipal de Assist. Social e Direitos Humanos

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

**Ilmo Sr. Secretário de Manutenção Urbana**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 02999/19, verificou-se que a prestação do serviço faz-se necessária, para atender a revisão de máquinas na garantia, e configura hipótese prevista no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico em fls 25 e 26 disposto no Processo Administrativo em tela. Empresa adjudicada: Silmáquinas e Equipamentos Ltda, no valor de R\$3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 28 de junho de 2019

**CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA**  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A  
**Gerência Coordenadoria de Compras e Licitações**

Tendo em vista o disposto no **inciso XVII do Artigo 24** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 01 de julho de 2019

Cesar Gonçalves de Carvalho  
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº150/2018**

**PROC. Nº 10343/2018 - 2ª PESQUISA**

**OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.** O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br) (Licitações prefeitura de Barra Mansa - Pregão Presencial).

Barra Mansa, 02 de julho de 2019.

Sérgio Gomes da Silva  
Secretaria municipal de saúde  
**Órgão Gerenciador**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;

**CONTRATADO:** Prime Serviços de Reboque, Estacionamento e Locação Ltda;

**OBJETO:** Contratação de empresa sob regime de outorga de concessão de serviço público para a remoção, guarda e depósito de veículos automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação a pedido da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Civil. Implantação, operação e manutenção do pátio de recolhimento dos referidos veículos e preparação do procedimento de leilão, no município de Barra Mansa/RJ;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

**DO PRAZO:** 60(sessenta) meses;

**VALOR DA OUTORGA:** 12% (doze por cento) sobre o valor da receita bruta mensal;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.422/2017;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro - Barra Mansa/RJ

**JUNHO**

N.º PREGÃO ELETRÔNICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
48/2019	4-jun-19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FAIXA, BANNER, PAINÉIS, BACKDROP E FOLDER PARA ATENDER A PMBM	GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA	14.079,00
54/2019	4-jun-19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÃO (MARMITEX)	MATEUS TOLEDO PITOMBEIRA	R\$ 108.810,00
27/2019	19-jun-19	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A PMBM	GLOBAL VR COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME	R\$ 382.979,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 505.868,40</b>

**JUNHO**

N.º TOMADA DE PREÇO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
002/2019	6-jun-19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO ELETRICA	CONSTRUTORA LBS LTDA	R\$ 47.206,80
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 47.206,80</b>

**JUNHO**

N.º CONCORRÊNCIA	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
007/2019	5-fev-19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, POR DEMANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A COMPRA DE ESPAÇOS E TEMPOS PUBLICITÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS PEÇAS OU CAMPANHAS JUNTO AOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO. PARA ATENDER A PMBM	DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA EPP	R\$ 1.600.000,00
002/2019	17-jun-19	CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A REMOÇÃO, GUARDA E DEPOSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL. IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PÁTIO DE RECOLHIMENTO DOS REFERIDOS VEÍCULOS E PREPARAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LEILÃO, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSARJ PARA ATENDER A PMBM	PRIME SERVIÇOS DE REBOQUE ESTACIONAMENTO E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 463.068,43
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.063.068,43</b>

**JUNHO**

N.º PREGÃO PRESENCIAL	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
39/2019	19-jun-19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CRÉDITO/AUXÍLIO REFEIÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA, PARA APROXIMADAMENTE 181 SERVIDORES PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL QUE FIZEREM JUS AO SEU RECEBIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A PMBM	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 538.916,18
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 538.916,18</b>

**JUNHO**

N.º INEXIGIBILIDADE	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
005/2019	19/06/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO MÓVEL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS	GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA	R\$ 7.000,00

		NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA. PARA ATENDER A PMBM		
001/2019	28/06/2019	CARGA E RECARGA DE CARTÕES DE PASSAGEM NO SISTEMA SINDCARD PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE PÚBLICO PARA ACESSO DOS USUÁRIOS DO LAR ACOLHEDOR E SEUS FAMILIARES AO SERVIÇO, PARA ACOMPANHAMENTO, ATENDIMENTO EXTERNO E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTERNAS. PARA ATENDER A FMAS	SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSAE V RED	R\$ 9.600,00
002/2019	28/06/2019	RECARGA DE CARTÕES DE PASSAGEM PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE URBANO PARA ATENDER O CREAS PARA ATENDER A FMAS	SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSAE V RED	R\$ 22.128,00
006/2019	28-jun-19	PARA REVISÃO DE 500 HORAS DA BOBCAT S570	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.540,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 42.268,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARRA MANSÁ /RJ**

**Capítulo I**

**Da Finalidade**

Art. 1º. Tendo por finalidade definir as regras de funcionamento da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ, de acordo com Decreto nº 9537 de 03 de Junho de 2019, este Regimento Interno foi aprovado,

**Capítulo II**

**Da Realização**

Art. 2º. A VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ, realizar-se-á no auditório do Parque Natural Municipal de Saudade, situada na rua Elza Maia Amorim, nº 3538, bairro Saudade, Barra Mansa-RJ, na seguinte data:

1) Dia 23 de Julho de 2019 - (terça-feira)

I. Horário: de 08h00m as 17h00m

Parágrafo Único: É imprescindível, a presença dos Delegados devidamente credenciados em tempo integral no local de realização da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ, para pleitear o assento no Conselho Municipal de Meio Ambiente, devendo participar de todas as atividades.

Art. 3º. A VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ será presidida pelo chefe do executivo ou quem este indicar.

**Capítulo III**

**Da Organização**

Art. 4º. A VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra Mansa - RJ, terá a seguinte organização:

- 1) Mesa de Abertura;
- 2) Leitura do Regimento da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra Mansa - RJ;
- 3) Apresentação dos Eixos Temáticos e suas respectivas palestras;
- 4) Grupos de Trabalho;
- 5) Plenária de Apresentação dos Grupos de Trabalho;

6) Eleição das entidades que designarão representantes para compor o novo CONDEMA/BM para o mandato de 2019/2021, conforme as deliberações do Art. 10º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa, RJ;

7) Plenária Final.

**SEÇÃO I**

**Eixos Temáticos**

Art. 5º. A VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ abordará o tema que tem como objetivo contribuir para a melhoria do Desenvolvimento Ambiental Sustentável, sendo:

I - Ocupação em Faixa Marginal de Proteção no Município de Barra Mansa;

II - Unidades de Conservação e ICMS Ecológico;

**Capítulo IV**

**Dos Participantes**

Art. 6º. A Plenária da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra Mansa - RJ, será formada conforme Decreto nº 9537 de 03 de Junho de 2019, art. 3º, pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

II - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - da Câmara de Vereadores;

V - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

VII - Universidade, Faculdade, Centro Universitário e Representação Estudantil;

VIII - Associação de Comércio, de Indústrias ou Clube de serviços;

IX - Empresas e/ou Indústrias instaladas no Município;

X - Associações de Classe Profissionais como OAB, CRBIO, CREA entre outras, com sede no município;

XI - Sindicatos com atuação comprovada no Município;

XII - Organização Não Governamental Ambiental ou Associação Ambiental, com atuação comprovada no Município;

Art. 7º. Os participantes da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ estão assim especificados em suas categorias:

1) DELEGADOS TITULARES - com direito a voz e voto;

2) SUPLENTES - com direito a voz;

3) CONVIDADOS - com direito a voz.

Art. 8º. Os Delegados que participarão da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ terão as seguintes características:

1) Delegados Natos: São os atuais conselheiros e conselheiras titulares e seus respectivos suplentes do CONDEMA/BM;

2) Delegado indicados pelos Órgãos Públicos, Entidades de Classes, Sindicatos e demais Entidades e Organizações da Sociedade Civil.

**Capítulo V**

**Das Inscrições e Credenciamento**

Art. 9º. As entidades que desejarem participar da Eleição para designar representantes para compor o novo CONDEMA/BM para o mandato de 2019/2021, conforme as deliberações do Art. 10º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa, RJ, deverão se dirigir a mesa de credenciamento no dia da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ até as 08h30m, munidos das cópias dos seguintes documentos:

1) Estatuto Social;

2) Cartão do CNPJ (ativo) da entidade;

3) Ata de constituição da diretoria vigente;

4) Ofício do presidente indicando dois representantes, designando quem será o Delegado Titular e o Delegado Suplente.

Art. 10. O credenciamento de Delegados Titulares e Suplentes será feito por um representante do executivo indicado no dia 23 de Julho de 2019, das 08h00 às 08h30m, no local de realização da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ, tolerando-se atraso de 15 (quinze) minutos.

**Capítulo VI**

**Das Votações**

Art.11. A votação na plenária ocorrerá com os Delegados presentes devidamente identificados com seus específicos crachás, em escrutínio aberto, sendo os resultados estabelecidos pela maioria simples dos votos.

Art.12. O Delegado Titular que perder o crachá e ou por qualquer outro motivo não estiver de posse do mesmo no ato da votação, perderá o direito ao voto.

Art.13. Durante a leitura das propostas de trabalhos de grupos da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ, os participantes poderão levantar destaques que serão discutidos e deliberados após a leitura total do relatório, podendo votar os mesmos em bloco, desde que não sejam conflitantes.

Art.14. As propostas que não receberem destaques durante a leitura serão conside-



radas automaticamente aprovadas.

Art.15. As propostas que receberem destaque deverão seguir a seguinte ordem:

§ 1º. As votações poderão ser precedidas de uma defesa a favor e uma defesa contra com uma duração de três minutos cada uma;

§ 2º. Serão aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples durante a votação.

Capítulo VII

Das Instâncias Deliberativas

Art.16. Serão instâncias deliberativas da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ:

- 1) Mesa de Abertura;
- 2) Leitura do Regimento da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra Mansa - RJ;
- 3) Apresentação dos Eixos Temáticos e suas respectivas palestras;
- 4) Grupos de Trabalho;
- 5) Plenária de Apresentação dos Grupos de Trabalho;
- 6) Eleição das entidades que designarão representantes para compor o novo CONDEMA/BM para o mandato de 2019/2021, conforme as deliberações do Art. 10º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa, RJ;
- 7) Plenária Final.

§ 1º. Os Grupos de Trabalho terão duração prevista de horas, período que serão discutidas e definidas as propostas para serem apresentadas na Plenária Geral.

§ 2º. O relatório consolidado dos Grupos de Trabalho será lido e votado, conforme o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ.

§ 3º. Cada Grupo de Trabalho será composto por um coordenador (a), dois moderadores (as) e três relatores (as).

§ 4º. A Coordenação dos Grupos de Trabalho terá a função de conduzir as discussões, avaliar o processo de verificação do quórum, controlar o tempo, organizar a participação democrática dos delegados e contribuir com a elaboração dos relatórios.

Capítulo VIII

Das Moções

Art. 17º. As Moções, encaminhadas, exclusivamente, por Delegados, deverão ser apresentadas na VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ ao Presidente da seção até as 14:00 horas.

§ 1º. Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos 30% (trinta) das assinaturas dos Delegados credenciados;

§ 2º. Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ, o presidente da mesa procederá à leitura das Moções e as submeterá a aprovação da Plenária;

§ 3º. A aprovação das Moções será realizada por maioria simples dos votos (na ocasião da votação) dos delegados presentes.

Art. 18º. Concluída a votação das Moções, encerra-se a sessão da Plenária Final da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art. 19º. A Plenária é soberana em relação à Mesa Diretora e lhe será facultado questionar pela Ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo este Regimento Interno.

Parágrafo Único: Os pedidos de “Questão de Ordem” e “Encaminhamento” poderão ser feitos a qualquer momento, exceto durante o período de votação.

Art. 20º. Durante o período da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ, o Conselho Municipal permanecerá em assembléia permanente para a deliberação de situações excepcionais decorrentes dos trabalhos, onde o CONDEMA/BM deliberará por maioria simples dos conselheiros presentes, conforme regimento interno deste próprio conselho.

Art. 21º. Serão conferidos certificados de participação na VII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ aos delegados, convidados, expositores e relatores, especificando a condição da participação na Conferência.

Barra Mansa, 04 de Junho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINÍCIUS AZEVEDO DA SILVA

Presidente 2017-2019

Conselho Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações da assembléia ampliada extraordinariamente do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 25 de Junho de 2019 corrente ano, verificado quórum legal e registrada em Ata de número 006/2019 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a Lei 3788/2009 de 12/02/2009 que “Institui o programa Aluguel Social no município de Barra Mansa”.

Artigo 2º. - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Mansa, 25 Junho de 2019.

CÁTIA BATISTA DE SOUZA  
PRESIDENTE DO CMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL Nº 003/2019**

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa por meio do presente Edital, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), no Município de Barra Mansa.

**1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Este processo seletivo simplificado, organizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa, por meio da Coordenadoria de Saúde das Áreas Programáticas destina-se a selecionar candidatos para ACS, bem como compor Banco de Reservas, para atuarem nas seguintes unidades da Estratégia Saúde da Família:

**1 - USF JARDIM PRIMAVERA**

Rua José Luciano Ferreira, nº27, CEP: 27338240

**2 - USF PITEIRAS**

Rua João Barizon, nº29, CEP: 27331320

**3 - USF ROSELÂNDIA**

Rua João Olimpio de Magalhães, nº640, CEP: 27310420

**4 - USF SÃO PEDRO**

Rua Benedito Antonio Dias, nº55, São Pedro, CEP: 27340070

**5 - USF SANTA LÚCIA**

Rua Antonio de Moraes, nº40, Santa Lucia, CEP: 27340170

**6 - USF SÃO LUIZ**

Rua Ailton Alves, nº1, CEP: 27343120

**7 - USF MONTE CRISTO**

Rua Agenor Marques, nº27, Monte Cristo, CEP: 27343350

**8 - USF VILA INDEPENDÊNCIA**

Rua João Afonso Borges, nº900, CEP: 27.347-030

**9 - USF PRÓ SAÚDE**

Rua Vereador Pinho de Carvalho, nº267, Centro, CEP: 27.330 -550

**10 - USF KM4**

Rua São Vicente, nº102, KM4, CEP: 27.347-590

**11 - USF VILA CORINGA I**

Rua Espírito Santo, nº150, Vila Coringa, CEP: 27.321-170

**12 - USF VILA CORINGA II**

Rua São Joaquim, nº90, Vila Coringa, CEP: 27.321-330

**13 - USF SÃO FRANCISCO**

Rua Horácio Silva, nº34, São Francisco, CEP: 27223700

**14 - USF VILA DELGADO**

Avenida Presidente Kennedy, 1576, Ano Bom, CEP: 27323642

**15 - USF GETÚLIO VARGAS**

Rua 04, S/N, CEP: 27325000

**16 - USF CLÍNICA DA FAMÍLIA**

Rua São Pedro, nº804, CEP: 27320400

**17 - USF LOTEAMENTO SOFIA**

Rua São Pedro, nº804, CEP: 27320400

**18 - USF BELO HORIZONTE**

Rua Sete de Setembro, Loteamento Belo Horizonte, nº380, CEP: 27320230

**19 - USF SANTA RITA DE CÁSSIA**

Estrada da Grauja, nº41, Santa Rita de Cássia, CEP: 27.322-410

**20 - USF AMPARO**

Rua Ismael Penha Vilela, s/n- Amparo, CEP: 27322-180

**21 - USF VISTA ALEGRE**

Rua 1º de maio, nº08- Vista Alegre, CEP: 27320020

**22 - USF VILA ORLANDÉLIA**

Rua Orlando Brandão, nº27, CEP: 27323450

**23 - USF VILA ELMIRA**

Rua João Maciel, nº67, CEP: 27.332-100

**24 - USF PARAÍSO DE BAIXO**

Rua U, nº92, Paraíso de Baixo, CEP: 27.332-280

**25 - USF PARAÍSO DE CIMA**

Rua Izalino Gomes da Silva, CEP: 27.331-520

**26 - USF MANGUEIRA**

Avenida Retorno, nº2195, Mangueira, CEP: 27.033-042

**27 - USF BOA VISTA II**

Rua João Xavier Itaboraí, nº355, CEP: 27.335-380

**28 - USF JÚLIO CARUSO**

Rua João Xavier Itaboray, nº1302, CEP: 27.335-380

**29 - USF SANTA RITA DE FÁTIMA**

Rua 01, nº219, CEP: 27.335-000

**30 - USF VILA PRINCIPAL**

Rua 01, nº223, Vila Principal, CEP: 27.338-190

**31 - USF BOCAININHA**

Estrada Governador Chagas Freitas, nº636, CEP: 27.360-030

**32 - USF COLÔNIA**

Estrada Governador Chagas Freitas, nº2910, CEP: 27.351-720

**33 - USF RIALTO**

Rua Antonio Leal de Souza, nº295, CEP: 27.360-010

**34 - USF SIDERLÂNDIA**

Avenida Ministro Amaral Peixoto, nº2580, CEP: 27.360-030

**35 - USF VILA URSULINO**

Rua Professor Moacir Arthur, nº70, CEP: 27.350-100

**36 - USF SAUDADE**

Rua Izimbaro Peixoto, nº141, Saudade, CEP: 27.313-140

**37 - USF VILA MARIA I**

Rua João Batista Ataíde, s/n, Vila Maria, CEP: 27.350-560

**38 - USF VILA MARIA II**

Rua Professora Nilza Silva Santos, nº58, CEP: 27.300-000

**39 - USF FLORIANO**

Rua Martins Tostes, nº185, Floriano, CEP: 27.365-130

**40 - USF VALE DO PARAÍBA**

Rua Amélia Furtado do Vale, nº135, Vale do Paraíba, CEP: 27325-660

**41 - USF ANO BOM**

Avenida Tenente José Eduardo, nº285, Ano Bom, CEP: 27323-240

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. (Revogado).

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado);

VI - (revogado).

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. *(Parágrafo vetado pelo Presidente da República, mantido pelo Congresso Nacional e publicado no DOU de 18/4/2018)*

§ 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). *(Parágrafo vetado pelo Presidente da República, mantido pelo Congresso Nacional e publicado no DOU de 18/4/2018)*

§ 4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação



de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica. *(Parágrafo vetado pelo Presidente da República, mantido pelo Congresso Nacional e publicado no DOU de 18/4/2018)*

§ 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde." (NR) *(Parágrafo vetado pelo Presidente da República, mantido pelo Congresso Nacional e publicado no DOU de 18/4/2018)*

1.3- Os ACS cumprirão carga horária de 40(quarenta) horas semanais, exercendo as atividades de segunda- feira a sexta ou segunda a sábado.

1.4- Os ACS serão contratados sob regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas(CLT), sob responsabilidade do Município de Barra Mansa;

1.5- A retribuição mensal a ser paga ao ACS será compatível com a definida pela lei federal, que corresponde atualmente a R\$1.250,00 mensais;

1.6- O ACS também fará jus à insalubridade.

## 2- DAS VAGAS:

As vagas imediatas são:

Nº UNIDADE NECESSIDADE

Nº	UNIDADE	NECESSIDADE
01	USF ANO BOM	6
02	USF AMPARO	4
03	USF BELO HORIZONTE	6
04	USF BOA VISTA II	7
05	USF BOCAININHA	6
06	USF CLÍNICA DA FAMÍLIA	5
07	USF COLÔNIA	8
08	USF FLORIANO	4
09	USF GETÚLIO VARGAS	6
10	USF JARDIM PRIMAVERA	5
11	USF JÚLIO CARUSO	6
12	USF KM4	4
13	USF LOTEAMENTO SOFIA	6
14	USF MANGUEIRA	7
15	USF MONTE CRISTO	6

16	USF PARAÍSO DE BAIXO	4
17	USF PARAÍSO DE CIMA	6
18	USF PITEIRAS	8
19	USF PRÓ-SAÚDE	4
20	USF RIALTO	3
21	USF ROSELÂNDIA	7
22	USF SANTA LÚCIA	6
23	USF SANTA RITA DE CÁSSIA	4
24	USF SANTA RITA DE FÁTIMA	5
25	USF SÃO FRANCISCO	6
26	USF SÃO LUIZ	7
27	USF SÃO PEDRO	4
28	USF SAUDADE	5
29	USF SIDERLÂNDIA	6
30	USF VALE DO PARAÍBA	4
31	USF VILA CORINGA I	5
32	USF VILA CORINGA II	4
33	USF VILA DELGADO	6
34	USF VILA ELMIRA	4
35	USF VILA INDEPENDÊNCIA	6
36	USF VILA MARIA I	6
37	USF VILA MARIA II	5
38	USF VILA ORLANDÉLIA	6
39	USF VILA PRINCIPAL	4
40	USF VILA URSULINO	5
41	USF VISTA ALEGRE	4
TOTAL		220

2.1- Todos os candidatos aprovados entrarão NO BANCO DE RESERVA para a unidade que fizerem prova e poderão ser admitidos quando houver vaga, seguindo a ordem de classificação.

2.2- Após convocado para admissão, o candidato aprovado deverá se apresentar para admissão até no máximo 5(cinco) dias úteis após a data de convocação. Caso ultrapasse cinco dias úteis e não se apresente, o candidato estará desclassificado.

2.3- Conforme Lei nº8.213/91 e Decreto nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) de vagas para pessoas com deficiência.

### 3- DOS REQUISITOS:

São considerados requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

3.1- Ser morador da área para a qual está se candidatando à vaga, que será verificado de acordo com a declaração de residência fornecida pela gerente da Unidade de saúde da Família;

3.2- Apresentar comprovante de escolaridade, na forma de diploma, certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio.

3.3- Ter idade mínima de 18(dezoito) anos na data da inscrição.

3.4- Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência EM NOME DO CANDIDATO (conta de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, contas bancárias ou carnê de loja). Candidatos casados poderão apresentar comprovante de residência em nome do cônjuge juntamente com a certidão de casamento. Não será aceito comprovante de residência em forma de declaração da associação de moradores.

3.5 – Declaração de residência fornecida pela gerente da Unidade de Saúde da Família a qual está concorrendo.

3.6- Somente serão aceitos os comprovantes de residência com data a PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2019.

3.7- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

3.8- Ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.

3.9- Não pode ter sido desligado, com justa causa, da função de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

4.0- Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram na função de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura de Barra Mansa e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado. **No entanto, no ato da contratação deverá ter pelo menos 6 (seis) meses de desligamento do último contrato com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Caso não possua o tempo mínimo estipulado em lei entre um contrato e outro o candidato será desclassificado no ato da contratação, tendo em vista o impedimento legal.**

### 4- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

INSCRIÇÕES (SOMENTE PRESENCIAIS) E ENTREGA DO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS PCDs- 09/07/2019, 10/07/2019 E 11/07/2019 (DE 9HS ÀS 15HS) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ.

PROVA: 21/07/2019 horário e local publicado posteriormente no portal da transparência. <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS 22/07/2019

RESULTADO PROVISÓRIO 31/07/2019

RECURSO 01/08/2019 e 02/08/2019

RESULTADO DEFINITIVO 09/08/2019

### 5- DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições SOMENTE SERÃO FEITAS PRESENCIALMENTE nos dias 09/07/2019, 10/07/2019 E 11/07/2019 de 9hs às 15hs, na Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Rua Luis Ponce, nº263, Centro, Barra Mansa – RJ. Poderá haver distribuição de senhas, se necessário.

5.2- A inscrição será gratuita.

5.3- Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

5.4- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

5.4.1- Carteira de identidade;

5.4.2- CPF;

5.4.3- Comprovante de residência;

5.4.4- Declaração de residência emitida pela gerente da Unidade de Saúde da Família a qual está se candidatando;

5.4.5- Comprovante de escolaridade, na forma de diploma, histórico escolar legível com situação de aprovado, certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio;

5.4.6- Certidão de nascimento de dependentes.

5.5- A inscrição presencial dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis erratas ou aditivos, dos quais não poderão alegar desconhecimento não havendo

inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

### 6- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1- Em obediência ao disposto na Lei nº 8.213/91 e Decreto nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº5296, de 2 de dezembro de 2004, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5%(cinco por cento) das vagas.

6.1.1- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº3298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº5296, de 2 de dezembro de 2004, e no §1º do artigo 1º da Lei nº12764/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº6949/2009, e o disposto na Lei nº13.146/2015.

6.2- As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência pelo Médico da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.3- Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.4- Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de efetivação do contrato de experiência;

b) apresentar original e cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12(doze) meses a contar do dia da publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.4.1- O candidato deverá apresentar original e cópia do laudo médico a que se refere a letra "b" do subitem 7.4 deste Capítulo, no dia da inscrição.

6.5- A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada em relação própria que será exposta na sede da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Rua Luis Ponce, nº263, Centro, Barra Mansa – RJ, no dia 12/07/2019, a partir das 8hs.

6.6- O candidato cujo pedido tenha sido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 1(um) dia útil após a exposição no quadro de avisos indicada no item anterior para contestar seu indeferimento. O recurso deverá ser feito pelo candidato através de requerimento próprio a ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Luis Ponce, nº263, Centro, Barra Mansa – RJ, de 8hs às 16hs.

6.7- Aqueles que não forem reconhecidos pelo Médico da Prefeitura Municipal de Barra Mansa como candidatos com deficiência, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.8- O Médico da Prefeitura Municipal de Saúde avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

6.9- As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou pela Avaliação da Equipe Médica da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.10- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.11- O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

6.12- Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.13- No decorrer do período de experiência terá o contrato de trabalho rescindido o candidato com deficiência, quando verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

### 7- DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá apenas uma etapa, composta de Prova Objetiva, conforme o quadro abaixo:

Prova	Nº de questões	Valor	Nota
		Por questão	Máx
Questões objetivas de Português	15 questões	1 pontos	15
Questões objetivas	20 questões	2 pontos	40



**Questões objetivas baseadas**      **15 questões**      **3 pontos**      **45**

**em estudo de caso**

7.1- A prova objetiva terá a duração de 3(três) horas e está prevista para o dia 21 de julho de 2019, em horário e local a serem comunicados no momento da inscrição.

7.1.2- O candidato deverá chegar com 1(uma) hora de antecedência do início da prova, levando caneta esferográfica preta ou azul e documento oficial de identificação com foto e (Carteira nacional de Habilitação- CNH, Passaporte Brasileiro, Carteira de Trabalho e Carteira de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de bombeiros Militares) e comprovante de inscrição.

7.1.3- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

7.2- A prova objetiva será de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

7.3- Será critério de desempate na primeira etapa:

- a) Maior número de acertos nas questões objetivas baseadas em estudo de caso;
- b) Maior idade;
- c) Maior número de dependentes.

7.4- O gabarito será divulgado no dia 22 de julho no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Rua Luis Ponce, nº263, Centro, Barra Mansa – RJ e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

7.5- O resultado provisório será divulgado no dia 31 de julho no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Rua Luis Ponce, nº263, Centro, Barra Mansa – RJ e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

7.6- Das candidatas lactantes: para fins de aplicação junto a este processo seletivo, considera-se “lactante” a candidata que se encontra amamentando.

7.6.1- Fica assegurado às lactantes o direito de participarem deste processo seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº10.048/2000.

7.6.2- A lactante deverá indicar esta condição no ato da inscrição, preenchendo no campo Atendimento Especial informando na condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18(dezoito) anos responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

7.6.3- A candidata lactante que não apresentar a solicitação no ato de sua inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.6.4- Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se acompanhada de fiscal, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6.5- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.6.6- Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.6.7- A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18(dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela Candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6.8- A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da Secretaria Municipal de Saúde que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem 6.5.7 não poderá acompanhar a amamentação.

7.6.9- Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

7.6.10- A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.6.11- A Secretaria Municipal de Saúde não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**8- DOS RECURSOS**

8.1- O candidato poderá apresentar recurso da prova objetiva quando identificar erro na formulação da questão ou erro na correção;

8.2- Os recursos deverão ser apresentados em requerimento próprio, disponível na recepção da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01 e 02 de Agosto de 2019, de 9hs às 15hs;

8.3- O recurso será individual, com indicação precisa da questão em que o candidato se julgar prejudicado. O recurso deverá ser fundamentado;

8.4- Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da

prova que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8.5- O resultado do recurso será divulgado no dia 07 de Agosto de 2019, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Rua Luis Ponce, nº263, Centro, Barra Mansa – RJ e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

**9- DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1- A classificação final seguirá a ordem abaixo, sendo que em caso de empate em um item será considerada a maior nota no item subsequente:

- a) Maior nota na prova;
- b) Maior número de acertos nas questões objetivas baseadas em estudo de caso;
- c) Maior idade;
- d) Maior número de dependentes.

**10- DOS RESULTADOS**

Todos os resultados estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Rua Luis Ponce, nº263, Centro, Barra Mansa – RJ e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

**11- DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento:

- 11.1- não residir ou deixar de residir na comunidade para a qual está se candidatando;
- 11.2- apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.3- deixar de apresentar os documentos necessários;
- 11.4- quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;
- 11.5- ausentar-se do recinto onde está sendo realizada a seleção sem permissão;
- 11.6- mantiver conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do processo seletivo;
- 11.7- não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital;
- 11.8- não alcançar nota mínima exigida;
- 11.9- não for aprovado no exame médico admissional;
- 11.10 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros; b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova e/ou fase; c) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos em Edital; d) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato; e) for surpreendido portando anotações; f) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados nos subitem 6.3.8 deste Edital; g) recusar-se a entregar a folha de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar; h) se recusar a entregar a folha de resposta da prova ao término do tempo destinado a sua realização; i) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do concurso; j) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a folha de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo; l) não permitir a coleta de sua assinatura e outros mecanismos de identificação do candidato; m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas; n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; o) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas e; p) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

**12- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

12.1- Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, por área, conforme resultado final e conforme a necessidade de reposição de ACS e abertura de novas vagas, durante a validade do presente processo seletivo.

12.2- No momento da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar.

12.3- O candidato terá o prazo de 5 dias úteis, após a convocação, para se apresentar com a documentação solicitada. O não comparecimento do candidato no prazo acima estipulado acarretará a sua desclassificação do processo seletivo.

12.4 – as convocações serão feitas através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

12.5- as contratações serão realizadas para um período de até 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado, observando o disposto no artigo 451 da CLT e validade do processo seletivo.

**13- DA DEMISSÃO**

Será demitido da Estratégia Saúde da Família, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- 13.1- não residir ou deixar de residir na área de abrangência para a qual submeteu



inscrição;

13.2- não tiver disponibilidade de 40(quarenta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;

13.3- praticar falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT;

13.4- acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;

13.5- apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade;

13.6- não apresentar bom desempenho nas atividades como ACS, conforme avaliação de desempenho funcional estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde realizada de 3 em 3 meses.

#### 14- DA VALIDADE

14.1- O processo seletivo terá validade de 1(hum) ano, poderá ser renovável por mais um período de 1(hum) ano.

14.2- A validade do processo seletivo se inicia após a homologação que ocorrerá no dia da publicação do resultado final e lista de classificação.

#### 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

15.2- A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático para a função de ACS, mas, apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação, conforme a respectiva área.

15.3- Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO DO CONCURSO.

15.4- A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através do Fundo Municipal de Saúde se reserva no direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

15.5- O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles reativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

#### 16- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

##### Objetivos e Estudo de Caso

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS; Atenção Primária à Saúde; APS/Saúde da Família; As atribuições e o trabalho do Agente comunitário de saúde; O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe; Cadastramento das famílias; Mapeamento da área de atuação; Visita domiciliar; Educação em saúde na comunidade; Atuação intersectorial; Planejamento das ações; Ferramentas de trabalho: orientações cadastramento e preenchimento de fichas; A família e o trabalho do ACS; Saúde da criança; Saúde do adolescente; Saúde do adulto; Saúde mental; Atenção à pessoa com deficiência; Orientações para famílias com pessoas acamadas; Violência familiar; Doenças transmitidas por vetores: mosquitos, insetos, moluscos e outros;

Política Nacional da Atenção Básica. Referência Bibliográfica: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Lei nº13.595, de 05 de Janeiro de 2018. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13595-5-janeiro-2018-786068-publicacaooriginal-154714-pl.html>

O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho\\_agente\\_acs](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho_agente_acs)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Barra Mansa, 01 de Julho de 2019

**Sergio Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Nº Identidade: \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Unidade de saúde para a qual irá concorrer: \_\_\_\_\_

Condição especial para realização da prova: ( ) NÃO ( ) SIM- Qual?

( ) Lactante ( ) Necessidade especial – especificar: \_\_\_\_\_

( ) Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaramos que, \_\_\_\_\_, efetuou a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para Agente Comunitário de Saúde (ACS), concorrendo para Unidade de Saúde \_\_\_\_\_

Todas as informações estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa e seguirão ao estipulado no edital.

Não será permitido a entrada no local de prova com celulares ou quaisquer equipamentos tecnológicos.

A prova será realizada no dia 21/07/2019, às 9hs. Em local a ser definido posteriormente.

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição

**RECURSO**

Questão número: \_\_\_\_\_

Razões da discordância:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Avaliação da examinadora:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Resultado: \_\_\_\_\_

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Local e data: \_\_\_\_\_

Responsável pela avaliação: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO Nº 556 de 17 de Junho de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 17 de Junho de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar o novo modelo do POA (Plano Operativo Anual) da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, para o período de 30 de junho a 30 de dezembro de 2019.**

Gilson Luciano Sena.  
1ª Secretário do CMS/BM.

Antônio Magno de Sousa.  
Presidente do CMS/BM.



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 047/2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando seu art.15 § 1º

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade ao que se segue:

**A FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA - FCBM**, em observância aos preceitos emanados na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Federal 8.726/2014 e no Decreto Municipal 9.364/2018, **torna público**; nos termos do art. 20 da Lei Federal 13.019/2014; o Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS (anexo), encetado pelo Processo Administrativo - **PA n.º: 3267/2019**, suscitado pela organização da sociedade civil: **ASSOCIAÇÃO INTERIOR BRASIL**, registrada no CNPJ sob o n.º:23.835.154/0001-07, representada por Luiz Carlos Rocha, portador do RG 09699642-6, e do CPF 032.796.897-79.

Após análise acerca da viabilidade do PMIS, bem como a oportunidade e conveniência para sua realização, restaram-se identificados, primeiramente, os requisitos de admissibilidade da proposta, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 9.364/2018, senão vejamos:

ART. 77 DO DECRETO FEDERAL 8.726/2014

**I - Análise de Admissibilidade (Art. 10 - Dec. Mun. 9.364/2018)**

Registra-se que a proposta de PMIS, em epígrafe, **satisfaz** os referidos requisitos, nos termos a seguir:

**a) Identificação do Subscritor:** Atas de Assembleia Geral e Fundação e CNH do representante (Páginas 18, 19 e 22 do PA n.º: 3267/2019),

**b) Indicação do Interesse Público Envolvido:** Item 2 do Formulário de PMIS (Página 03 do PA n.º: 3267/2019)

**c) Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:** Item 3 do Formulário de PMIS (Página 04 do PA n.º: 3267/2019)

**II - Decisão sobre Instauração**

Com fulcro em se guarnecer de legalidade, a FCBM sedimenta e formaliza neste ato a **INSTAURAÇÃO/AUTUAÇÃO** do PMIS

**III - Oitiva da Sociedade**

Fica definida a data de **28/06/2019** (Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Barra Mansa) para **oitiva da sociedade sobre o tema**.

**IV - Manifestação do Órgão**

A Fundação Cultura Barra Mansa **manifesta** que pretende realizar, em momento ulterior, chamamento público parametrizado no referido PMIS objeto do **PA n.º: 3267/2019**.

Barra Mansa, 04 de junho de 2019.

Marcelo Bravo  
Presidente  
Mat.0083

**PORTARIA Nº 046/2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 26 de junho de 2019 NIKSON JACOB SALEM MAT.00089 e LUIZ FELIPE DA SILVA CARVALHO MAT.00081** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal dos Processos Administrativos e seus respectivos Contratos nº030/2019, nº031/2019 e nº032/2019**.

Barra Mansa, 26 de junho de 2019.

Marcelo Bravo  
Presidente  
Mat.0083

**PORTARIA Nº 0041/2019**

O Presidente da Fundação de Cultura de Barra Mansa Marcelo Bravo no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a sua atuação na Diretoria do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba Fluminense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a publicização e garantir a legitimidade das atividades do Fórum Regional em Barra Mansa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a participação dos agentes culturais de Barra Mansa no Fórum.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 4.602/2016 (Sistema Municipal de Cultura de

Barra Mansa) e relação com a Lei Estadual 7.035/2015 9 (Sistema Estadual de Cultura do RJ)

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a Convocação para a **ASSEMBLEIA BIENAL** e seu Regimento Interno do **FORUM REGIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MÉDIO PARAÍBA FLUMINENSE** conforme o seguinte:

**FÓRUM REGIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MÉDIO PARAÍBA**

A Presidente do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber:

## PORTARIA Nº 01/2019

Em cumprimento a Lei LEI Nº 7.035 DE 07 DE JULHO DE 2015; aos art. 12º e 13º e parágrafo único do Regimento Interno do Fórum De Políticas Culturais do Médio Paraíba, sua presidente CONVOCA para a ASSEMBLEIA do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba, a ser realizada dia 27 de junho de 2019, de 14h às 16h30min, na **Prefeitura Municipal de Quatis**, R. Ana Ferreira de Oliveira, 77 - Lot. Bondarovsky, Quatis - RJ, com o objetivo, de eleger seus membros. AAssembléia será regida pelo regulamento em anexo a esta portaria.

Resende, 30 de maio de 2019

Denise Assis  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **08076/2019-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Administrativo do FUNDAMP**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Compra de envelope para entrega das carteirinhas dos associados do FUNDAMP , a serem fornecidos por: **SHOPPING DOS MOVEIS BM LTDA-ME, CNPJ: 11.332.102/0001-20 no valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 27 de Junho de 2019.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do **FUNDAMP**

AO  
**SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de Junho de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
**DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **08076/2019-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Administrativo do FUNDAMP**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Compra de envelope para entrega das carteirinhas dos associados do FUNDAMP , a serem fornecidos por: **SHOPPING DOS MOVEIS BM LTDA-ME, CNPJ: 11.332.102/0001-20 no valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 27 de Junho de 2019.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do **FUNDAMP**

AO  
**SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de Junho de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
**DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE :**

## PORTARIA N.º - 001/2019-FUNDAMP

**Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 04949/2017-0 referente ao contrato de com a empresa HLL-Localção de computadores

Maria Clara Moreno Reis matrícula 140- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matrícula 124- Fiscal do contrato.

Á partir de 01 Fevereiro 2019

**FUNDAMP** - BARRA MANSA, 01 de Fevereiro de 2019.

## PORTARIA N.º - 002/2019-FUNDAMP

**Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 08990/2018-0 referente ao contrato de com a empresa G-Almeida sistema de telefonia

Maria Clara Moreno Reis matrícula 140- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matrícula 124- Fiscal do contrato.

Á partir de 01 Fevereiro 2019

**FUNDAMP** - BARRA MANSA, 01 de Fevereiro de 2019.

## PORTARIA N.º - 003/2019-FUNDAMP

**Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 10628/2017-0 referente ao contrato de com a empresa Muralha Segurança Eletrônica

Maria Clara Moreno Reis matrícula 140- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matrícula 124- Fiscal do contrato.

Á partir de 01 Fevereiro 2019

**FUNDAMP** - BARRA MANSA, 01 de Fevereiro de 2019.

## PORTARIA N.º - 004/2019-FUNDAMP

**Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 02377/2018-0 referente ao contrato de com a empresa SAND´MAR CHAVEIRO



Maria Clara Moreno Reis matrícula 140- Gestor do contrato.  
 Carolina Santos Câmara matrícula 124- Fiscal do contrato.  
 Á partir de 01 Fevereiro 2019

**FUNDAMP - BARRA MANSA, 01 de Fevereiro de 2019.**

**PORTARIAN.º - 005/2019-FUNDAMP**

**Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 16587/2018-0 referente ao contrato de prestação de serviços de informática com autônomo Alexsandro Lucas de Moraes;  
 Natalia Cristina Argentina Geremias matrícula 125 -Gestora do contrato.  
**Carolina Santos Câmara matrícula 124- Fiscal do contrato.**  
 Á partir de 01 de Março do corrente exercício

**FUNDAMP - BARRA MANSA, 01 de Março de 2019.**

**PORTARIAN.º - 006/2019-FUNDAMP**

**Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 00548/2019-0 referente ao contrato de combustível com o posto ALIANÇA SERVE BEM COMERCIO DE COMBUSTIVEL  
 Maria Clara Moreno Reis matrícula 140- Gestor do contrato.  
 Carolina Santos Câmara matrícula 124- Fiscal do contrato.  
 Á partir de 01 Fevereiro 2019

**FUNDAMP - BARRA MANSA, 01 de Março de 2019.**

**PORTARIAN.º - 006/2019-FUNDAMP**

**Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 02884/2019-0 referente ao contrato da Psicóloga SILVANA HELEN DA SILVA VIANA  
 Luana Sanglard Vidal matrícula 139- Gestor do contrato.  
 Carolina Santos Câmara matrícula 124- Fiscal do contrato.  
 Á partir de 10 de Maio 2019

**FUNDAMP - BARRA MANSA, 10 de Maio de 2019.**

**PORTARIAN.º - 008/2019-FUNDAMP**

**Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 10337/2017-0 referente ao credenciamento do hospital GLN Serviços hospitalares e assessorias LTDA  
 Jefferson Zelma- 141 Fiscal do Contrato .  
 Carolina Santos Câmara matrícula 124- Gestora do contrato.

**FUNDAMP - BARRA MANSA, 10 de Maio de 2018.**

Nivaldo Oiveira Viana  
 Diretor Executivo  
 do FUNDAMP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº014/2017**

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP  
**02- CONTRATADO:** Jefferson Zelma.  
**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 014/2017 do processo de contratação de serviços profissionais de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos na especialidade de Pediatria e Clínica Médica.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)  
**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.  
**07- NOTA DE EMPENHO:** 167.  
**08- DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2019.  
**09- PROCESSO Nº:** 07349/2017-0.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006 DO CONTRATO Nº002/2017**

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP  
**02- CONTRATADO:** Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.  
**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência e reajuste de 5% do contrato nº 002/2017 do processo de contratação de unidade hospitalar.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903900.0400.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 4.725.000,00 (quatro milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais)  
**06- PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**07- DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019.  
**08- PROCESSO Nº:** 06581/2017-0.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019**

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;  
**03 – OBJETO:** Eventual Aquisição de Ferramentas;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5.348/2018;  
**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 016/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2019.

Item	Unid	Quant	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	UN	30	12079 – Alavanca aço de 1,80m lisa 1”	São Romão	R\$74,00	R\$2.220,00
02	UN	150	3742 – Alicates bomba água c/ regulagem por furo 9 ½ Alicates bomba d’água corpo forjado e temperado, aço SAE 1.045 com ranhuras p/ reguladores, mordentes planos e batentes de segurança, acabamento fosforizado com cabos revestidos em plastisol.	Esparta	R\$15,00	R\$2.250,00
03	UN	60	2673 – Ancinho c/ cabo Metálico, curvo, pesado, 14 dentes, cabo de madeira medida mínima 145cm	Tramontina	R\$20,00	R\$1.200,00
04	KG	30	1390 – Arame recozido BWG 18, fio único, bitola 1,24mm Rolo 1kg	Belgo	R\$12,00	R\$360,00

05	UN	150	18099 – Balde PVC cor preta para construção 12L Desenvolvido para ser utilizado em serviços pesados, como no carregamento de concreto, areia, pedras e outros materiais. Possui alça plástica que o torna mais resistente e confortável para manuseio.	Astplas	R\$6,00	R\$900,00
06	UN	450	1282 – Broxa nylon c/ cabo 18 x 8	Compel	R\$4,00	R\$1.800,00
07	UN	50	1124 – Cabo madeira para pá Y com terminal metálico	Minasul	R\$12,11	R\$605,50
08	UN	50	1125 – Cabo p/ picareta chibanca Tamanho 91,5cm Madeira 1ª qualidade	Minasul	R\$12,00	R\$600,00
09	UN	100	14226 – Cabo para enxada Cabo produzido em madeira de goiabão ou curupixa, acabamento lixado e tamboreado com selo, madeira de procedência legal com 130cm de comprimento	Minasul	R\$6,00	R\$600,00

10	UN	50	10270 – Cadeado 20mm Constituído em aço inoxidável, latão e zamac Acompanhado por 02 (duas) chaves Alta qualidade	Oitto	R\$6,00	R\$300,00
11	UN	50	10268 – Cadeado 30mm Em aço inoxidável, latão e zamac Acompanhado por 02 (duas) chaves Alta qualidade	Oitto	R\$7,00	R\$350,00
12	UN	50	7106 – Cadeado 45mm Em aço inoxidável, latão e zamac Acompanhado por 02 (duas) chaves Alta qualidade	Oitto	R\$12,00	R\$600,00
13	UN	30	3746 – Caixa ferramentas c/ 05 gavetas Medidas: 50 x 20 x 21	Starfer	R\$70,00	R\$2.100,00
14	UN	60	1329 – Carro de mão Caçamba metálica galvanizada, 0,9mm, chapa 20, acabamento com pintura eletrostática, borda reforçada, pneu de borracha maciça, braço metálico tubular de 1,5mm, eixo de aço de alta resistência com bucha auto lubrificante, capacidade 90 litros 1ª qualidade	Metalosa	R\$135,00	R\$8.100,00
15	UN	40	1283 – Cavadeira articulada aço boro Cabo de 1,80m proveniente de madeira de reflorestamento	Max	R\$30,00	R\$1.200,00
16	UN	40	2675 – Cavadeira reta Material: ferro Obs: um lado soquete e outro padrão	NP	R\$50,00	R\$2.000,00
17	UN	10	1017 – Chave grife 18 Mordentes em aço cromo vanádio, corpo em aço forjado e temperado com dureza de 40 a 48 HRC, acabamento pintura eletrostática laranja	Starfer	R\$60,00	R\$600,00
18	UN	30	1342 – Colher pedreiro 08 Aço carbono, cabo de madeira de reflorestamento com batente metálico	Best	R\$10,00	R\$300,00
19	UN	50	1343 – Corante vermelho Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tinta a base água. Embalagem 50ml	Xadrez	R\$3,00	R\$150,00
20	UN	20	6538 – Disco corte p/ asfalto 450mm x 25mm	Bers	R\$300,00	R\$6.000,00
21	UN	200	18168 – Enxada 2,5 larga sem cabo Corpo em aço especial temperadas a uma dureza de 42 a 46 Rc. Acabamento com pintura eletrostática a pó.	Servente	R\$28,00	R\$5.600,00
22	UN	300	8280 – Enxada larga fabricada aço acabado SAE 1045 Corpo em aço especial temperadas a uma dureza de 42 a 46 Rc. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Encabadas, cabo produzido em madeira de goiábão ou curupixa, acabamento lixado e tamboreado com selo, madeira de procedência legal com 150cm de comprimento.	Servente	R\$28,00	R\$8.400,00
23	UN	80	1180 – Escova de aço sem cabo Ref: 1780	Compel	R\$5,00	R\$400,00
24	UN	50	19666 – Espátula de aço temperado com cabo de madeira 10cm	Compel	R\$5,00	R\$250,00
25	UN	50	19668 – Espátula de aço temperado com cabo de madeira 4cm	Compel	R\$4,00	R\$200,00
26	UN	50	19667 – Espátula de aço temperado com cabo de madeira 8cm	Compel	R\$4,50	R\$275,00
27	UN	40	6975 – Facão 20” 50cm	Berg	R\$25,00	R\$1.000,00
28	UN	40	11528 – Fio de nylon para cortar grama 2kg, 2,5mm, quadrado, amarelo, rolo com 600m	PowerMax	R\$181,72	R\$7.268,80
29	UN	40	4320 – Foíce curva modelo gavião	Tramontina	R\$48,00	R\$1.920,00
30	UN	40	6974 – Forcado 04 dentes curvo longo com cabo	Max	R\$58,00	R\$2.320,00
31	UN	40	8281 – Forcado 04 dentes reto Ferro, com cabo de madeira	Max	R\$58,00	R\$2.320,00
32	PÇ	50	798 – Furadeira p/ ligação predial Em polietileno PE-5 azul	Tigre	R\$300,00	R\$15.000,00
33	UN	50	1133 – Grosa gabinete 12	KF	R\$14,00	R\$700,00
34	UN	1000	1030 – Lâmina serra aço rápido RS 1218 18 dentes	Western	R\$2,00	R\$2.000,00
35	UN	100	6676 – Lâmina serrate p/ PVC 148 18”		R\$30,00	R\$3.000,00
			Corte: rápido e fácil de PCV e tubos de plástico ABS Serra: qualidade profissional	Starret		
36	UN	200	18110 – Lâminas para roçadeira 20mm preta c/ 02 pontas	PowerMax	R\$15,00	R\$3.000,00
37	UN	40	3744 – Lima chata nº 10	Oregon	R\$20,00	R\$800,00
38	UN	30	1287 – Linha nylon p/ pedreiro rolo com 100m	Rio	R\$4,00	R\$120,00
39	UN	20	4321 – Machado com cabo 3 ½ Aço forjado e temperado, encabado	Paceta	R\$45,00	R\$900,00
40	UN	15	1921 – Marreta 8kg com cabo Cabeça em aço SAE 1045, forjado e temperado, cabo de madeira fixado com cunha circular.	Minasul	R\$80,00	R\$1.200,00
41	PÇ	20	19128 – Martelo para calceteiro	Minasul	R\$19,00	R\$380,00
42	UN	20	1938 – Martelo para pedreiro profissional 2 cortes, cabeça em aço SAE 1045, forjado e temperado, cabo de madeira fixado com epóxi	Best	R\$16,00	R\$320,00
43	PÇ	15	1137 – Nivel de mão 30cm 3 bolhas Gradação em milímetros e polegadas	Western	R\$8,00	R\$120,00
44	UN	60	2677 – Pá leve quadrada c/ cabo de madeira Cabo proveniente de madeira de reflorestamento com 74cm e terminal em y em metal, fabricado em aço carbono eletrostática a pó, virola para frente. Dimensões: 334 x 260 x 34cm.	Metisa	R\$25,00	R\$1.500,00

			34cm. Espessura 2mm			
45	UN	100	3748 – Pá pesada c/ ponta oval, número 3 c/ espessura mínima 3mm, tipo metisa. Cabo proveniente de madeira de reflorestamento com 74cm e terminal Y em metal, fabricado em aço carbono, eletrostática a pó, virola para frente. Dimensões: 31,5 x 25cm	Metisa	R\$25,00	R\$2.500,00
46	PÇ	20	19138 – Peneira de arroz 0,60 abertura da malha 2,08mm Peneira em aço extra fina	Comep	R\$15,00	R\$300,00
47	PÇ	20	19137 – Peneira fina 0,60cm Peneira em aço	Comep	R\$15,00	R\$300,00
48	UN	100	1935 – Picareta ponta e pá estreita comum encabada Corpo em aço carbono especial, temperado, com pintura eletrostática, cabo de madeira de 91,5cm e proteção de borracha entre o corpo e o cabo	Metisa	R\$38,00	R\$3.800,00
49	UN	100	7823 – Picareta ponta e pá larga alvião encabada Corpo em aço carbono especial, temperado, com pintura eletrostática, cabo de madeira de 91,5cm e proteção de borracha entre o corpo e o cabo	Metisa	R\$38,00	R\$3.800,00
50	UN	30	7942 – Ponteiro aço redondo 20 Aço carbono SAE 1045, temperado, acabamento oxidado. Bitola ¾”	NP	R\$9,00	R\$270,00
51	UN	15	1288 – Prumo para pedreiro 500g	Laufferr	R\$15,00	R\$225,00
52	PÇ	60	2203 – Rastelo de metal c/ cabo Rastelo curso, pesado, 14 dentes	Tramontina	R\$20,00	R\$1.200,00
53	UN	50	5303 – Serrate para PCV nº 148-18 450mm Comprimento 18” com cabo Corte: rápido e fácil de PCV e tubos de plástico ABS Serra: Qualidade profissional Cabo de alumínio fundido Lâmina de reposição, disponível	Starferr	R\$60,00	R\$3.000,00
54	PÇ	30	1171 – Talhadeira 10 bitola ¾ aço forjado SAE		R\$9,99	R\$299,70
			1045 Acabamento e pintura eletrostática preta, tamanho mínimo 35cm	NP		
55	Metro	60	18109 – Tela nylon tipo mosquito 1,50 de altura	Valeplast	R\$4,00	R\$240,00
56	UN	20	12638 – Torques armador grande Ferramenta destinada a armador para torcer e cortar arame recosido, na aração para ferragens para concreto CID T 13	São Romão	R\$25,00	R\$500,00
57	UN	60	10789 – Trena 5m Fita em aço temperado, gradação em milímetros e polegadas, trava para fixar a fita, corpo em ABS com acabamento emborrachado.	Best	R\$9,00	R\$540,00
58	UN	20	18962 – Trena aberta com fita de fibra de vidro de 50 metros DISMA	Best	R\$32,25	R\$645,00
59	UN	50	18097 – Vassoura de jardim metal com cabo Vassoura de jardim metálica 18 dentes com cabo 120cm Dimensões extras (mm) A 330,0 B 245,0 C 23,0 D 1480,0 Peso sem embalagem (kg) 0,62 Peso com embalagem (kg) 0,64	Max	R\$21,00	R\$1.050,00
60	UN	450	1108 – Vassoura piaçava gari 42 furos Descrição da cepa: Medida 55 x 6,6 x 4,3cm Cepa de madeira Medida do cabo 1,40m x 24mm Cerdas 0,80mm PET Medida da cerda 7cm Primeira qualidade	Cosmorama	R\$15,78	R\$7.101,00
<b>VALOR GLOBAL *****</b>						<b>R\$117.000,00</b>

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2019

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Emam Emulsões e Transportes Ltda;

**03 – OBJETO:** Eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.130/2019;

**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 023/2019;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	350	TON	12718 - EMULSÃO ASFÁLTICA RM/1C PARA REPAROS EM BURACOS.	R\$ 4.799,00	R\$ 1.679.650,00
<b>VALOR GLOBAL *****</b>				<b>R\$ 1.679.650,00</b>	



### RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2018 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA EDATTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, SAAE/BM e EDATTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, ambos já devidamente qualificados no contrato original acima referenciado, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais, por este instrumento acordam em **RERRATIFICAR** o primeiro termo do contrato nº 028/2018 tendo em vista as correções abaixo efetuadas:

#### DE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO original previsto na cláusula terceira, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, com início em 19 de março de 2019 e término em 29 de março de 2020, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

#### PARA:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO original previsto na cláusula terceira, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, com início em 19 de março de 2019 e término em 19 de março de 2020, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

#### DA RERRATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 028/2018, deverão permanecer válidas e inalteradas.

#### DA PUBLICAÇÃO

O SAAE/BM providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no prazo de vinte dias a contar da data de assinatura deste termo, no Diário Oficial do Município de Barra Mansa.

Barra Mansa, 04 de junho de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo – SAAE-BM

Haroldo Tadeu de Oliveira Junior  
EDATTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Testemunhas:

### EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 066/2018

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Rofral Ltda Me;  
**03 – OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 575/2018;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2019.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N. 086/2018

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Planenge Planejamento Engenharia e Construções Ltda Me;  
**03 – OBJETO:** Acréscimo de 1,26% ao valor do contrato firmado entre as partes;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei 8.666/93;  
**05 – VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 2.231,44 (Dois mil, duzentos e trinta e um mil e quarenta e quatro centavos);  
**06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 941/2018;  
**07 – DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2019.

### EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 064/2018

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Capp de Barra Mansa Comércio e Serviços Ltda;  
**03 – OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;  
**05 – DO PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias;  
**06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 742/2018;  
**07 – DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2019.

### EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 135/2017

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Sanepro Ambiental Ltda Epp;  
**03 – OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 72 (setenta e dois) dias;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;  
**05 – DO PRAZO:** 72 (setenta e dois) dias;  
**06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.063/2017;  
**07 – DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2019.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 045/2019

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Rofral Ltda me;  
**03 – OBJETO:** Locação de retroescavadeiras hidráulicas cabinadas;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial n. 058/2018 com fundamento na Lei n. 10.520, Lei n. 8.666/93 e LC 123/06 e suas alterações;  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 210.600,00 (Duzentos e dez mil e seiscentos reais);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 575/2018;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2019.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 060/2019

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda;  
**03 – OBJETO:** Locação de retroescavadeiras hidráulicas cabinadas;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial n. 058/2018 com fundamento na Lei n. 10.520, Lei n. 8.666/93 e LC 123/06 e suas alterações;  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 575/2018;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2019.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 062/2019

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Bemestar Produtos para Indústria e Lar Ltda;  
**03 – OBJETO:** Fornecimento de Pó de Pedra;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial n. 017/2019 com fundamento na Lei n. 10.520, Lei n. 8.666/93 e LC 123/06 e suas alterações;  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarente e oito mil reais);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 367/2019;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2019.

A Gerencia de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, torna pública as licitações e dispensas realizadas no mês de JUNHO/2019, conforme o artigo 24, inciso I/ II da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.  
Artigo 25 I

### RELATÓRIO DISPENSAS JUNHO/2019

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
1010/2019	R I DE OLIVEIRA NETO	CARREGADOR DE BATERIA COM ALKILAR DE PARTIDA	04/06/2019	R\$ 1.350,00
1746/2019	RC 380 COMERCIO SERVICOS LTDA	APARELHO ELÉTRICO DE MATÁ INSETOS	04/06/2019	R\$ 1.760,00
1889/2019	CHOK DE BARRA MANSÁ MAT ELÉTRICO LTDA	MATERIAL PARA REDE INTERNA DA REGIÃO LESTE	24/06/2019	R\$ 2.349,15
1889/2019	3G INFORMÁTICA LTDA	MATERIAL PARA REDE INTERNA DA REGIÃO LESTE	24/06/2019	R\$ 804,00
2132/2019	PLENIPLAN CONSTRUTORA EIRELI EPP	LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE CAMINHÃO PIPA	03/06/2019	R\$ 20.392,50
2194/2019	ANO BOM TRANSPORTES SERV LTDA	REPARO PARCIAL EM CAPTADOR DE ÁGUA BRUTA DA ETA NOVA	04/06/2019	R\$ 16.800,00
2612/2019	ANTONIO VIEIRA N CONFECÇÃO ARCO IRIS	PERSIANA VERTICAL EM PVC COR AZUL MEDINDO 475M X 1,70M	04/06/2019	R\$ 1.585,40
2848/2019	AZARIAS E SANTOS SERVICOS E COMERCIO LTD	AQUISIÇÃO DE MALETA PORTÁTIL PARA AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	11/06/2019	R\$ 14.620,00
2873/2019	MP VALVULAS IND E COMERCIO LTDA	VALVULAS	24/06/2019	R\$ 3.264,00
2965/2019	FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRO METALON	11/06/2019	R\$ 2.810,35
2982/2019	MANGOTEC COM MANG E EQUIP IND LTDA	MANGOTE DE SUCCÃO DE 3 COR LARANJA TRANCADO	24/06/2019	R\$ 840,00
3294/2019	CONSTRU SERV CONSERV E LIMP LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	11/06/2019	R\$ 150.692,88
3491/2019	TV RIO SUL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TELEVISÃO PARA EXIBIÇÃO	19/06/2019	R\$ 16.540,00

### RELATÓRIO LICITAÇÃO JUNHO/2019

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
1513/2019	RI COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO	28/06/2019	R\$ 53.400,00
1739/2019	LS BORGES COMER IND E SERV EIRELI	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 CARRÓCIERAS DE MADEIRA	18/06/2019	R\$ 29.779,98
2012/2018	CHOK DE BARRA MANSÁ MAT. ELÉTRICO LTDA	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS	27/06/2019	R\$ 1.985.052,56
2018/4115	CENTRO DE BIOLOGIA EXPER. OCEANUS LTDA	ANÁLISE DE EFLUENTE	11/06/2019	R\$ 65.986,80
2130/2019	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA	11/06/2019	R\$ 1.679.650,00
4303/2018	ANO BOM TRANSPORTES SERV. LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS NAS TUBULAÇÕES DA ETA NOVA	19/06/2019	R\$ 313.664,57
4412/2018	RMB PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS	12/06/2019	R\$ 47.600,00
510/2019	GLOBAL VR COM E SERV. LTDA ME	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	26/06/2019	R\$ 5.407,96
510/2019	LBA MERCANTIL LTDA ME	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	26/06/2019	R\$ 10.000,00
5348/2018	MEGA PRODUTOS LOC. E SERVIÇOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA	14/06/2019	R\$ 116.950,00
5350/2018	C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MAT.HID. LTDA ME	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO	26/06/2019	R\$ 124.560,00
556/2018	MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	SOFTWARE CÁLCULO REDE ÁGUA E ESGOTO URBANO AUTOCAD	27/06/2019	R\$ 7.650,00
585/2019	LUC PADUA MOTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS	28/06/2019	R\$ 20.380,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 199/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. “IMILIAM DE CARVALHO VIEIRA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora Sra. IMILIAM DE CARVALHO VIEIRA, efetiva no cargo de Instrutor, referência “12”, nível “21”, matrícula nº 11207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 1.275,79 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2019.02.17215P a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 01 de Julho de 2019.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 200/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. IVAN CESAR DE CASTRO”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.03.16009P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º e 6º § da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. IVAN CESAR DE CASTRO, efetivo no cargo de Cirurgião Dentista, referência “15”, nível “20”, matrícula nº 4729 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais correspondentes a R\$ 2.108,13 (DOIS MIL CENTO E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais. DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 4059/13	R\$ 924,02
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 462,01
Insalubridade Média	Art. 5 § 6 da Lei 4660/17	R\$ 190,80
Adi. Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 184,80
Nível Universitário (25%)	Art. 2, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 346,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.108,13</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de Julho de 2019.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

**RESOLVE: PORTARIA Nº 148/2019 - CONCEDER**, a **SERVIDORA EDNÉIA DE ALMEIDA**, Consultora Técnica Legislativa, matrícula nº 6292, 10 (dez) dias em pecúnia, correspondente a férias do período de 2018/2019. **PORTARIA Nº 149/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 27 de maio de 2019 à **SERVIDORA VANDERLÉA DE MENDONÇA**, Assessora Parlamentar Executiva, matrícula nº 6323, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2018/2019. **PORTARIA Nº 150/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, a **SENHORA CRISLAINE DA SILVA ARRUDA**, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, matrícula: 6330, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 151/2019 - NOMEAR**, a partir de 23 de maio do corrente, o **SENHOR WALDIR AUGUSTO**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 152/2019 - EXONERAR**, a partir de 30 de maio do corrente, o **SENHOR REGINALDO PAES MARCELINO**, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, matrícula: 6232, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 153/2019 - EXONERAR**, a partir de 30 de maio do corrente, o **SENHOR ELITON TEIXEIRA PEREIRA**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, matrícula: 6296, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 154/2019 - NOMEAR**, a partir de 31 de maio do corrente, o **SENHOR ELITON TEIXEIRA PEREIRA**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, matrícula: 6296, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 155/2019 - NOMEAR**, a partir de 31 de maio do corrente, o **SENHOR REGINALDO PAES MARCELINO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, matrícula: 6232, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 156/2019 - CONCEDER**, a partir do dia 03 de junho do corrente ao **SERVIDOR ROBERTO RAFAEL AMÉLIA DE OLIVEIRA**, Secretário Geral, matrícula nº 6203, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período 2018/2019. **PORTARIA Nº 157/2019 - CONCEDER**, a Servidora **BEATRIZ CARREIRO ALVES** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por fazer parte da Comissão de Avaliação do Concurso Público realizado em 2018, por ser a Responsável pelo recebimento e envio de e-mails, providenciar junto aos responsáveis suas respostas e ser responsável pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 158/2019 - CONCEDER**, o Servidor **FABIO BARRA FREITAS** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por receber e lançar processos e auxiliar o expediente, da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 159/2019 - CONCEDER**, ao Servidor **FABIO CEZAR VIANA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, ser o responsável pelo abastecimento e conservação dos veículos da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 160/2019 - DESIGNAR**, o Servidor **HENRIQUE LUIZ DE SOUZA DIAS**, para, sem prejuízo de suas funções normais, por ser o responsável pela abertura e fechamento da Câmara, abertura e fechamento do prédio do Palácio Barão de Guapy, auxílio no setor de arquivo, pelo que fará jus a uma gratificação especial, no mês corrente, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 161/2019 - CONCEDER**, a Servidora **LEILA MARIA DA SILVA LIMA** para, sem prejuízo de suas funções normais, ser a responsável por supervisionar e implementar os controles e procedimentos de todos os setores passíveis de auditorias pelo TCE/RJ e por fazer parte da Comissão de Avaliação do Concurso Público realizado em 2018, pelo que fará jus, no mês corrente, a uma gratificação especial, no valor de R\$ 500,00 (trezentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 162/2019 - CONCEDER**, ao Servidor **MARCELO CAMPOS TOMAZ** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por manter a Sistema de Patrimônio atualizado e disponível através do Portal Transparência, bem como emitir relatórios para prestação de contas junto aos órgãos competentes da Câmara Municipal de Barra Mansa e por compor a Comissão de Avaliação do Concurso Público realizado em 2018, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 163/2019 - CONCEDER**, a Servidora **MIDIÁ ROCHA FRAGA DA SILVA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, e por fazer parte da Comissão de Avaliação do Concurso Público realizado em 2018, da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 164/2019 - DESIGNAR**, o Servidor **OSEIAS ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR**, para sem prejuízo de suas funções normais, ser o responsável pela gestão, hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Barra Mansa e operar a Sessão Online da Câmara Municipal de Barra Mansa, pelo que fará jus, a uma gratificação especial, no mês corrente, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 165/2019 - CONCEDER**, à Servidora **PAULA NOVAES DE LIMA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por auxiliar as reuniões extraordinárias e comissões permanentes e por ser responsável pela fiscalização de contratos, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 166/2019 - RESOLVE: Art. 1º** Nomear o candidato **MATHEUS SALINO FERRARO**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Compras, Licitação e Contratos do quadro de pessoal da CMBM, com o resultado homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado no Jornal A Voz da Cidade, de 03 de janeiro de 2019, obedecida a classificação final. **Art. 2º** A posse do servidor, mencionado no art. 1º, assim como o respectivo exercício, ocorrerá no período de até 30 dias, a partir da presente data, a Rua Republica do Paraguai, 60, centro, desde que apresentada a documentação necessária e cumpridas todas as formalidades legais. **Art. 3º** As listas com os documentos necessários para a posse, bem como com os exames médicos, estarão disponíveis no Departamento de Recursos Humanos da CMBM, localizado em sua sede. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 DE JUNHO DE 2019.  
PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE